

JOÃO BARBOSA Advogado**200804214810/0013**

João Barbosa
 João Martins
 Rafaella Barbosa
 Joselaine Maura
 Fernando Barbosa
 Adriana França
 Adriana Moura

Amanda Maia
 Caroline Mancano
 Cristiane Flosi
 Cristina Ferreira
 Evelyn Castillo
 Isabel Chagas
 Jessica Correa

DATA : 08/05/2014 HORA : 14:53
 FAMILIA, SUC., INF., JUV. E 1. CIVEL

Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOVIANIA / GO

Processo n. 200804214810



200804214810

ITAU SEGUROS S.A, empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove **VILMONDES TEODORO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V.Ex.ª, em cumprimento ao despacho de fls., publicado em 13/03/2014, informar que:

Considerando que já houve a realização da perícia e manifestação ao laudo pericial, não resta mais provas a serem produzidas.

Desta forma, com fulcro no artigo 330, I, do CPC, requer o julgamento antecipado.

Termo em que,
 Pede Juntada.

JOVIANIA, 8 de maio de 2014.


MARIAH ALVES MARTINS VIEIRA
 OAB/GO 17631